

ATA N.º 24/2013

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
19 de dezembro de 2013**

01 – ABERTURA -----

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando da Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, prof.ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, enf.ª Maria João Monteiro Tavares, sr. António Sérgio de Pinho Sales e prof.ª Cristiana Segadães Branco Camelo Aguiar, reuniu este Corpo Administrativo. -----

Eram quinze horas (15H00M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

Informou que esteve presente em diversas atividades de algumas instituições, IPSS's e associações culturais do concelho, relacionadas com a época de Natal, designadamente: Centro de Saúde de Cinfães, Rancho Folclórico de Nespereira, CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens), Centro Social de Fornelos, Bombeiros Voluntários de Nespereira, Associação de Solidariedade Social de Souselo e Clube Desportivo de Cinfães. -----

Mais informou que participou na inauguração da Casa Mortuária de Nespereira e

Parque de Lazer Nossa Senhora de Lurdes, em Nespereira, bem como no encontro de coros organizado pela Câmara Municipal e festas de Natal das escolas e jardins de infância de Alhões, Moimenta, Fonte Coberta e Tarouquela. -----

PEÇA DE TEATRO: - Informou que se realizou nas Igrejas de Santa Maria Maior de Tarouquela e de São Cristóvão de Nogueira uma peça de teatro integrada no programa cultural “Palcos do Românico”. -----

FEIRA DE NATAL – SOUSELO: - Informou que esteve presente na Feira de Natal que se realizou em Souselo, promovida pela Junta de Freguesia. -----

CENTRO DE FORMAÇÃO TÊXTIL: - Informou que reuniu com o Centro de Formação Têxtil para apresentar as medidas de apoio e incentivo à instalação de empresas no concelho. -----

ALDEIA DO COLMO: - Informou que se deslocou a Vale de Papas para uma reunião com a população local com uma equipa técnica do município e da Universidade Católica de Viseu, para apresentação do projeto aos habitantes locais. -

VOTO DE PESAR: - Propôs um voto de pesar pelo falecimento do sr. Joaquim Silva Granja, que foi Presidente da Junta de Freguesia de Souselo. -----
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e transmitir à família. -----

ENCERRAMENTO DO SERVIÇO DE FINANÇAS DE CINFÃES: -
Apresentou a seguinte moção: -----

*“Considerando as recentes notícias referentes à implementação do PREMAC 2013 (Plano de Redução e Melhoria da Administração Central), em que o Ministério da Finanças assumiu reduzir o número de serviços de finanças locais, com especial predominância no interior, como é o caso do concelho de Cinfães; -----
Considerando que o Município de Cinfães é um concelho com uma população envelhecida, com um índice de envelhecimento na ordem dos 140%, onde a percentagem de alfabetização é muito baixa; -----*

Considerando que esta medida trará consequências irreparáveis à vida da população do nosso concelho e à economia local, a maioria das pessoas recorrem ao balcão do serviço local de finanças para cumprir as suas obrigações fiscais (como a entrega do IRS), porque não têm forma de o fazer por outros meios (internet) e, inclusivamente, na maior parte das vezes necessitam do apoio dos funcionários de referido serviço, comprovando-se pelo facto de este serviço ser o quarto maior a cobrar impostos no distrito de Viseu. -----

Considerando o acentuado relevo deste município, a dispersão de povoamento e as longas distâncias que nos separam dos municípios vizinhos, o encerramento do serviço local de finanças irá obrigar idosos que vivem sozinhos ou acompanhados por outros idosos, a percorrerem dezenas de quilómetros, em estradas sinuosas, quando muitas vezes não têm forma de se deslocarem, uma vez que os transportes públicos existentes não são adequados nem suficientes, nem recursos financeiros para o fazerem. -----

Considerando que este município, como V.ºS EX.ºS o devem saber, não tem qualquer ligação rápida aos grandes centros, está servido por uma rede viária deficitária e sinuosa, encontra-se a uma distancia de 82km do Município do Porto, a 71 Km do Município do Viseu e a 50 Km do Município de Penafiel; -----

O encerramento de serviços públicos, a redução contínua do investimento neste concelho, que já é o segundo a nível nacional com a maior taxa de desemprego, irá agravar o fosso que nos separa dos concelhos do litoral, contribuindo decisivamente para a sua desertificação e comprometendo os princípios da coesão nacional e territorial. -----

Tendo presente que, inerente a qualquer reforma têm de ser ponderados critérios como: Dimensão Territorial; Rede de Transportes Públicos; Índice de Envelhecimento das Populações; Número de Habitantes; Serviços de Proximidade

às Populações; Equipamentos que servem o concelho; Dispersão do Povoamento; Índice de pobreza e desemprego, a Câmara Municipal repudia e manifesta a sua total oposição ao encerramento ao serviço de finanças de Cinfães e exige que seja garantida a sua continuidade, e propõe que a presente moção seja enviada à Assembleia Municipal de Cinfães, à Assembleia da República, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, ao Primeiro Ministro, à Direção Geral de Finanças, à Direção Distrital de Finanças de Viseu, ao Serviço de Finanças de Cinfães, aos Órgãos de Governo com tutela e aos Órgãos de Comunicação Social. Cinfães, 19 de Dezembro de 201. -----

aa) Armando da Silva Mourisco.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a moção. -----

O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte: -----

Informou que também esteve presente nas atividades desenvolvidas pela CPCJ, Sapadores Florestais, Bombeiros Voluntários de Nespereira e Clube Desportivo de Cinfães. -----

Mais informou que participou num seminário sobre o novo Quadro Comunitário e numa reunião com as coletividades desportivas e recreativas do concelho, bem como na reunião do Conselho Empresarial do Tâmega e Sousa. -----

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte: -----

Informou que esteve presente em diversas reuniões, designadamente: Conselho de Gestão da Dolmen, com o Secretário de Estado da Administração Local, na Associação de Municípios do Vale do Douro Sul. -----

Mais informou que esteve presente no convívio de Natal da população de Soutelo, da Associação de Espadanedo, Banda de Tarouquela e nas festas das crianças das escolas de Cinfães, São Cristóvão e Santiago de Piães. -----

A vereadora, sra. prof^a Graça Reis, apresentou o seguinte: -----

De modo geral, felicitou as escolas e jardins de infância pela qualidade dos trabalhos apresentados nas respetivas festas de encerramento do 1º período, não esquecendo a forma como envolveram os encarregados de educação, mas também outros membros da família. -----

Às associações culturais e às de solidariedade social onde esteve presente em representação do sr. Presidente nos seus jantares de natal, prestou o seu reconhecimento por todo o afeto, carinho e empenho no trabalho realizado. -----

A vereadora, sra. enfª Maria João Monteiro Tavares, informou que também esteve presente na inauguração da Capela Mortuária de Nespereira e do Parque de Lazer de Nossa Senhora de Lurdes, em Nespereira. -----

Mais informou que participou na Ceia de Natal do Agrupamento de Escuteiros de Cinfães. -----

O vereador, sr. Sérgio Sales, informou que esteve presente na inauguração da Capela Mortuária de Nespereira e do Parque de Lazer de Nossa Senhora de Lurdes, em Nespereira e na Ceia de Natal do Agrupamento de Escuteiros de Cinfães. -----

Mais informou que esteve presente no teatro realizado em São Cristóvão de Nogueira no âmbito do programa “Palcos do Românico”. -----

03 – CÂMARA -----

03.1 – ORÇAMENTO e PLANO -----

OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CINFÃES PARA O ANO FINANCEIRO DE 2014:

- Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o D.L. 54-A/99, de 22 de fevereiro, foi apresentado o orçamento para o ano financeiro de 2014, totalizando a importância de € 21.248.420,00 (vinte e um milhões duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte euros), assim discriminada: -----

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	€ 14.188.056,96	Correntes	€ 11.577.720,00
De Capital	€ 7.060.363,04	De Capital	€ 9.670.700,00
TOTAL	€ 21.248.420,00	TOTAL	€ 21.248.420,00

Igualmente foram apresentados para o ano de 2014: - as **GRANDES OPÇÕES DO PLANO** que totalizam € 15.529.500,00 (quinze milhões quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos euros), divididas pelo **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS** no montante de € 8.211.000,00 (oito milhões duzentos e onze mil euros) e pelo **PLANO DE ATIVIDADES** no montante € 7.318.500,00 (sete milhões trezentos e dezoito mil e quinhentos euros). -----

De igual modo é presente o Mapa de Pessoal para o ano de 2014, nos termos do artº 5º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro. -----

Foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos Vereadores, srs. enfª Maria João Monteiro Tavares, António Sérgio de Pinho Sales e profª Cristiana Segadães Branco Camelo Aguiar, aprovar as Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2014. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Os Vereadores, srs. enfª Maria João Monteiro Tavares, António Sérgio de Pinho Sales e profª Cristiana Segadães Branco Camelo Aguiar, apresentaram uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“Nós, abaixo assinados, António Sérgio Pinho Sales, Maria João Monteiro Tavares, Cristiana Segadães Branco Camelo Aguiar, vimos desta forma justificar a nossa abstenção ao orçamento e plano, pelo facto de não termos recebido o documento atempadamente, para que se pudesse realizar uma análise rigorosa e cuidada que este mesmo implica.” -----

aa) António Sérgio Pinho Sales -----

aa) Maria João Monteiro Tavares -----

aa) Cristiana Segadães Branco Camelo Aguiar”. -----

03.4 - TAXAS E LICENÇAS -----

REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS

MUNICIPAIS – OUTRAS ISENÇÕES / REDUÇÕES (ARTº 26º): - O sr.

Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

*“As Autarquias Locais têm por intento a melhoria das condições de vida e o suprimento das carências das respetivas populações locais, com um enfoque muito singular para os estratos populacionais mais carenciados e ou mais dependentes. ---
Contatando-se uma crescente e elevada taxa de desemprego no Município de Cinfães, fruto da crise económica que o nosso país atravessa e da existência, no município, de um pequeno tecido empresarial e fragilizado, é notória a insustentabilidade financeira que muitas famílias deste concelho atravessam, levando-as muitas delas a emigrar, como único recurso. -----*

Neste contexto, torna-se necessário incentivar o investimento empresarial no Concelho de Cinfães, nomeadamente todo o investimento que seja relevante para o desenvolvimento sustentado, que contribua para o fortalecimento da economia local ou para a diversificação do tecido empresarial, assim como, a premência da criação de novos postos de trabalho, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia. -----

Assim, nos termos do nº 1 do art.º 26 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, propõe-se, que os projetos de empreendimentos de iniciativas empresariais de carácter industrial, comercial, turística, agrícola e serviços ou outros, que se enquadrem nos conceitos acima referidos, sejam isentados do pagamento das respetivas taxas ou outras despesas Municipais, desde que,

*apreciado caso a caso, o projeto seja considerado de relevante interesse municipal. Enquadram-se nestas isenções, entre outras, as taxas previstas no **capítulo II** sob o título “**Edificação e Urbanização**, que estejam conexas com projetos de empreendimentos de iniciativas empresariais de carácter industrial, comercial, turística, agrícola e serviços, entre outros, igualmente de relevante interesse municipal.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter à consideração da Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

03.5 – FUNCIONÁRIOS -----

ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES: - Andreia Alice Barbosa da Costa, professora de Inglês, nos termos do disposto nos nº 28 e s.s. da Lei nº 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pela Lei nº 34/2010, de 2 de setembro, solicitou autorização para acumulação de funções privadas, não concorrentes nem conflitantes, para exercício de funções docentes (professora/formadora), por meio de prestação de serviços. -----

- A atividade será exercida dentro do Município, (Escola Profissional de Cinfães); --

- O horário, variável em função da necessidade, será unicamente pós-laboral; -----

- A remuneração é de € 20,00 / horas, num total de 4,5 horas semanais; -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos informaram o seguinte: -----

“A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, DL n.º 269/2009, de 30 de setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, que estabelece os regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, doravante designada LVCR, veio consagrar um novo regime de impedimentos e

*incompatibilidades visando a imparcialidade no exercício das funções públicas. ----
Decorre do artigo 269º da Constituição da República Portuguesa e artigo 28º da
LVCR que o exercício de funções públicas não pode ser acumulado com o de
funções ou atividades privadas - princípio geral de não acumulação de funções -
visando a salvaguarda do interesse público. -----*

*Contudo, a título excecional, podem ser acumuladas pelo trabalhador funções ou
atividades privadas desde que: -----*

*a) Não sejam concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e
não sejam com estas conflituantes, entendendo-se como tal, as funções públicas
desempenhadas de forma permanente ou habitual e que se dirijam ao mesmo círculo
de destinatários; -----*

b) Não sejam legalmente consideradas incompatíveis; -----

*c) Não sejam desenvolvidas em horário sobreposto, ainda que parcialmente, ao das
funções públicas; -----*

*d) Não comprometam a isenção e imparcialidade exigidas pelo desempenho das
funções públicas; -----*

*e) Não provoquem algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e
interesses legalmente protegidos dos cidadãos. -----*

*Nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, as empresas municipais são
consideradas sociedades comerciais pelo que o pedido de autorização, deverá ser
apreciado como um pedido de acumulação de funções privadas e instruído de
acordo com o artigo 29º da LVCR. -----*

*No caso em apreço requer-se a acumulação de funções privadas de uma técnica
superior, professora de inglês, para o exercício de funções docentes
(professora/formadora), na Quinta de Tuberais Ensino Profissional de Cinfães, EM,
em regime de trabalho não subordinado, titulada por um contrato de prestação de*

serviços, em horário pós-laboral, com uma remuneração de 20€/hora, num total de 4,5 horas semanais, desconhecendo-se qualquer forma de colisão entre as funções públicas e privadas e assumindo a trabalhadora o compromisso de cessação imediata das funções em caso de ocorrência superveniente de conflito. -----

Encontrando-se cumpridos todos os requisitos legais aplicáveis ao caso em análise, sou do parecer que poderá ser autorizada a acumulação pretendida.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções privadas, nos termos requeridos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO - CRIAÇÃO DA SECÇÃO AUTÓNOMA: - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

“- Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, a câmara municipal deve deliberar a criação, no âmbito do respetivo conselho coordenador da avaliação, de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente, nos termos do n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e respetivas alterações. -----

A secção autónoma, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida Portaria, é presidida pelo presidente da câmara, que pode delegar essa competência num vereador, devendo a mesma integrar os diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas respetivas, ou os seus representantes. -----

Assim sendo, propõe-se a criação de uma secção autónoma, para a avaliação do pessoal não docente, com a seguinte constituição: -----

Presidente: *Serafim Rodrigues – Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cinfães;*

Vogais: *João Alberto de Sousa Sampaio, Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Souselo e Rui Manuel Marques Botelho, Subdiretor do Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto de Cinfães.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

03.6 – DIVERSOS -----

**CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – 20 ASSISTENTES
TÉCNICOS (ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL):** - Presente o Relatório Final do

seguinte teor: -----

**“CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – 20 ASSISTENTES
TÉCNICOS (ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL):** -----

(art. 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em Anexo ao Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações constantes do DL nº. 278/2009, de 2 de outubro) -----

1. Do Concurso Público -----

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2013, pelas dez horas, reuniu na sala de reuniões, desta Câmara Municipal, o Júri do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do órgão executivo, tomada na reunião ordinária datada de 7 de novembro de 2013, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Alberto de Jesus Ferreira, Técnico Superior -----

Vogal: António Jorge Botelho Soares, Coordenador Técnico -----

Primeira Vogal Suplente: Serafim Rodrigues, Vice-Presidente -----

O Concurso Público foi publicado por Anúncio no Diário da República, nº. 223, II Série, em 18 de novembro de 2013. -----

Concorrentes: -----

O prazo para entrega das propostas expirou no dia 27 de novembro de 2013, pelas 16:00 horas, por aplicação das regras estabelecidas no ponto 4 do Programa de Procedimento, tendo os concorrentes apresentado as propostas com as seguintes datas de entrada e valores: -----

CONCORRENTE	DATA	DE	VALORES
--------------------	-------------	-----------	----------------

	ENTREGA (GMT)	
<i>MPP – Empresa de Trabalho Temporário, Lda.</i>	26/11/2013, 18:23:42 (GMT)	41.400,00
<i>Randstad Rec. Humanos, Empresa de Trab. Temp., S.A.</i>	27/11/2013, 12:40:16 (GMT)	43.000,67

A reunião do Júri destinou-se à análise e avaliação das propostas nos termos, respetivamente, do art. 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 70.º do mesmo diploma legal, aplicando-se para tal o critério de adjudicação definido no ponto 11 do Programa do Procedimento. -----

Em cumprimento do disposto no artigo 69.º, nº1. Alínea b) do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes: -----

1.º MPP – Empresa de Trabalho Temporário, Lda. -----

2.º Randstad Rec. Humanos, Empresa de Trab. Temp., S.A -----

2. Pedido de Esclarecimentos -----

No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas não houve pedidos de esclarecimentos por parte de supostos interessados. -----

3. Abertura electrónica das propostas e documentos -----

No dia 28 de novembro de 2013, o Júri procedeu à abertura electrónica dos documentos que constituem as propostas e à disponibilização das mesmas aos restantes. -----

4. Análise das Propostas -----

Dando cumprimento ao disposto no nº.2, alíneas d) e e) do art. 146º do Código dos Contratos Públicos, o Júri procedeu à abertura electrónica de todos os documentos apresentados pelos concorrentes e à sua análise. -----

4.1 Documentos da Proposta -----

O Júri verificou que todas as propostas apresentam os documentos solicitados no

ponto 3 do Programa do Procedimento. -----

5. Conclusão -----

Dado a conhecer aos concorrentes o Relatório Preliminar e tendo o júri procedido à Audiência Prévia escrita dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do C.C.P., este deliberou por unanimidade o seguinte: -----

5.1 Ordenação das Propostas -----

Assim, face ao critério de adjudicação definido, propor a seguinte ordenação das propostas: -----

Empresas	Total	Proposta de ordenação/ Pontuação
MPP – Empresa de Trabalho Temporário, Lda.	41.400,00	1.º
Randstad Rec. Humanos, Empresa de Trab. Temp., S.A	43.000,67	2.º

5.2. Adjudicação -----

Remeter relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, para o órgão competente para decisão de contratar, para que este decida sobre a aprovação da proposta contida no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (n.º 4, artigo 124.º do C.C.P.). -----

5.3. Documento de habilitação -----

Informar que, segundo o artigo 77.º do C.C.P., a decisão de adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar deve ser notificada a todos os concorrentes, devendo ainda este órgão solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no ponto 14 do Programa de Concurso. -----

5.4. Celebração do Contrato -----

O Contrato deve ser reduzido a escrito, conforme o artigo 94.º e seguintes do C.C.P., devendo a respetiva minuta ser aprovada pelo órgão competente para decisão de

contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação (cfr. N.º 2, artigo 98.º do C.C.P.). Esta minuta deve ser, igualmente, aprovada pelo adjudicatário, nos termos do artigo 98.º e seguintes do mesmo diploma legal. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e elaborado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do Júri.” -----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa MPP, Empresa de Trabalho Temporário, Unipessoal, Lda. -----

Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços de “Contratação de Recursos Humanos – 20 Assistentes Técnicos (Animação Sociocultural) à Empresa MPP – Empresa de Trabalho Temporário, Unipessoal, Lda, pelo valor de € 41.400,00. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

FORMAÇÃO – FUNDAÇÃO CEFA – RATIFICAÇÃO DO PROCESSADO: -

O Presidente da Câmara Municipal de Cinfães **informa** a respetiva Câmara, nos termos e para efeitos das normas dos artigos 35º n.º 3 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e 4º n.º 3 da Portaria n.º 16/2013 de 17 de janeiro que, por seus Despachos de 4 de dezembro de 2013 e 13 de dezembro de 2013, respetivamente, **deu início** e **adjudicou** o seguinte procedimento: -----

- Prestação de serviços na área da formação - Fase de Diagnóstico - Ação n.º 1 - sob o tema “Os novos requisitos legais e organizacionais aplicáveis – Apresentação, interpretação e modo como devem ser aplicados”, à FUNDAÇÃO CEFA, Contribuinte n.º 509 641 601, com sede na Rua do Brasil, n.º

131, 3030-175 Coimbra, pelo preço de **1.386,94 €uros**, isentos de IVA. -----

Aqueles despachos foram proferidos, após emissão do necessário Parecer Genérico, deliberado pelo Órgão Executivo, em 7 de novembro de 2013, tomado nos termos e para efeitos do disposto nos artigos, 75º n.ºs 4 a 10 e 17 da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2013 e teve apoio nas normas dos artigos 35º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, artigo 18º, n.º 1, alínea a) do DL n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14º, n.º 1, alínea f) do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro e artigos 16º n.º 1 alínea a), 20º n.º 1 alínea a), 36º n.º 1, 38º, 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, 19º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, 64-B/2011 de 30 de dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e do artigo 27º n.º 1 da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro.

A escolha por este tipo de procedimento foi ainda fundamentada, nos termos do disposto na norma do artigo 127º do DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro (que aprova o Código dos Contratos Públicos), com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro (que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2012), considerando o seu objeto, o lapso temporal que medeia a abertura do procedimento e a sua execução, não ser compatível com o necessário ao decurso normal de um concurso público, o valor base previsto para este procedimento permitir, nos termos do disposto nas normas dos artigos 20º n.º 1 alínea a) e 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, a contratação por ajuste direto e ainda o da verificação de impossibilidade de satisfação das pretensões pelos recursos próprios da Autarquia. --

Os presentes procedimentos obedecem às regras previstas na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, nomeadamente às normas previstas nos artigos, 5º e seguintes. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PROGRAMA INCENTIVO ANIMAL – REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DE GADO TRADICIONAL – RAÇA AROUQUESA: - Presente uma proposta do “REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DE GADO TRADICIONAL – RAÇA AROUQUESA”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo, nos termos do artº 118º do C.P.A., a mesma ser publicitada para apreciação pública, durante o período de trinta dias a contar da data de publicação no Diário da República. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PROGRAMA NASCER EM CINFÃES - REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE: - Presente uma proposta do “REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo, nos termos do artº 118º do C.P.A., a mesma ser publicitada para apreciação pública, durante o período de trinta dias a contar da data de publicação no Diário da República. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CENTRO EMPRESARIAL E TECNOLÓGICO DE CINFÃES – REGULAMENTO: - Presente uma proposta do “REGULAMENTO DO CENTRO EMPRESARIAL E TECNOLÓGICO DE CINFÃES.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo, nos termos do artº 118º do C.P.A., a mesma ser publicitada para apreciação pública, durante o período de trinta dias a contar da data de publicação no Diário da República. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA E EMPREGO – REGULAMENTO:
- Presente uma proposta do “REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À

ECONOMIA E EMPREGO” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo, nos termos do artº 118º do C.P.A., a mesma ser publicitada para apreciação pública, durante o período de trinta dias a contar da data de publicação no Diário da República. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

BENEFICIAÇÃO DE ACESSOS PÚBLICOS SUJEITOS A INTERVENÇÃO

DE OBRAS MUNICIPAIS – CAMINHO DA IGREJA DE ESPADANEDO: - A

Empresa BRUFICAP – Construções Unipessoal Lda. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 12/12/2013. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

BENEFICIAÇÃO DE ACESSOS PÚBLICOS SUJEITOS A INTERVENÇÃO

DE OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DE TANQUE NO ACESSO AO

CENTRO ESCOLAR E DESPORTIVO DE NESPEREIRA: - A Empresa

BRUFICAP – Construções Unipessoal Lda. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 12/12/2013. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO À ETAR DE QUINHÃO – TENDAIS: - A

Empresa BRUFICAP – Construções Unipessoal Lda. solicita a realização da vistoria

aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 13/12/2013. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

BENEFICIAÇÃO DE ACESSOS PÚBLICOS SUJEITOS A INTERVENÇÃO

DE OBRAS MUNICIPAIS – RUA DE GUISANDE – FORNELOS: -

Na sequência do pedido da empresa BRUFICAP – Construções Unipessoal Lda. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 12/12/2013, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 30% da caução prestada, considerando que decorreram dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Serviços Técnicos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

ACESSO AO CENTRO ESCOLAR E DESPORTIVO DE NESPEREIRA: - A

Empresa Montalvia Construtora S.A. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 12/12/2013. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

CONSTRUÇÃO DA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS: - A Empresa

Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A solicita a suspensão parcial dos trabalhos da empreitada de “Construção da Rua dos Bombeiros Voluntários”, pelo período de 90 dias, devido à necessidade da construção de um muro de suporte em

betão armado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, suspender o prazo de execução da empreitada, de acordo com o solicitado. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.2 – EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO -----

CENTRO ESCOLAR DE OLIVEIRA DO DOURO – ESPAÇOS

ENVOLVENTES DE ACESSO E ESTACIONAMENTO: - Presente o projeto de decisão de adjudicação elaborado pelo júri do procedimento do seguinte teor: -----

“Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, pelas nove horas, reuniu, na Unidade Orgânica denominada Planeamento, Gestão Urbanística, Obras Municipais e Particulares, nos Paços do Concelho de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por despacho da Sra. Vice – Presidente de 27 de setembro de 2013, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Cristina Maria Nabais Pereira Pinto, Arquitecta, Chefe de Divisão da DPGUOMP, da Câmara Municipal de Cinfães; -----

1.º Vogal: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão da GSMARV, na Câmara Municipal de Cinfães; -----

2.ª Vogal: Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Cinfães. -----

A reunião destinou-se à análise e avaliação das propostas nos termos do n.º1 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviado para CCP), aplicando-se para tal o critério de adjudicação definido no ponto 17 do Programa do Procedimento e, para efeitos de realização do Relatório Preliminar, conforme o n.º. 1 do artigo 122.º do mesmo diploma legal. -----

I. ANTECEDENTES -----

Em 02.10.2013 por despacho da Senhora Vice Presidente foram remetidos, através da plataforma eletrónica VortalGov, os convites às empresas Embeiral – Engenharia e Construção, S.A., Geomarão,Lda. e Artur Abrantes, Lda., para apresentação de proposta até às 16 horas do dia 14.10.2013, nos termos definidos no Convite e Caderno de Encargos referentes ao procedimento pré-contratual acima mencionado. -----

Dentro do prazo previsto para a solicitação de esclarecimentos, não foi apresentado qualquer pedido pelos interessados, não tendo sido igualmente apresentada qualquer lista de erros e omissões por parte dos mesmos. -----

Apresentou proposta o seguinte concorrente: -----

- n.º 1- Embeiral – Engenharia e Construção, S.A. -----

No dia 15.10.2013, foi aberta a proposta, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos do concorrente. -----

- n.º 1- Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.53.651,20 euros

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes refletidas neste Relatório Preliminar: -----

II. ANÁLISE DAS PROPOSTAS -----

Analizados os documentos que constituem a proposta, o Júri verificou o seguinte: ---

II.1 Embeiral – Engenharia e Construção, S.A. -----

*A proposta apresentada pelo concorrente **Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.**, foi apresentada às 16:16 horas, do dia 14 de outubro de 2013, ultrapassando deste modo o termo do prazo para a sua apresentação, 16:00 horas do dia 14 de outubro de 2013. -----*

Face ao exposto, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da proposta, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º, aplicável por remissão

do nº 2 do artigo 122º do CCP. -----

III. CONCLUSÃO -----

III.I. Considerando que só uma empresa apresentou proposta e o Júri propõe a sua exclusão, pelo facto de ter sido submetida fora de prazo, sugere-se a abertura de novo procedimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, excluir a proposta apresentada conforme informação do júri do procedimento e proceder à abertura de novo procedimento. ---

Ausentou-se da Sala de Reuniões o Vereador, sr. dr. Pedro Semblano. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.4 – APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS, PROJETOS E AGENTES CULTURAIS -----

SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS PARA

O ANO DE 2013 – (Instituições sem fins lucrativos do concelho): - Tendo em conta a atual conjuntura e de acordo com os compromissos assumidos por este executivo, o sr. Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos subsídios de acordo com as tabelas anexas. -----

Numa atuação de proximidade e tendo em conta diversas reuniões, visitas e propostas, vem este executivo transmitir às instituições do concelho alguma liquidez, para que continuem a realizar os seus propósitos em benefício da população cinfanense. As pessoas primeiro, sempre as pessoas. -----

Cultura | Bandas Filarmónicas -----

Banda de Música da Casa do Povo de Ferreiros de Tendais	12.500,00
Associação Filarmónica C. R. e Desportiva de Tarouquela	12.500,00
Centro Recreativo e Cultural de Nespereira - Banda Marcial	12.500,00
Sociedade Artística Musical de Cinfães - Banda Marcial	12.500,00
Associação Cultural e Banda Filarmónica de Santo António Piães	12.500,00

Cultura | Grupos Folclóricos -----

Associação C. R. D. Rancho Folclórico de Tendais	3.000,00
Associação C. R. D. Rancho Folclórico de Vilar de Arca - Piães	3.000,00
Associação C. R. Rancho Infantil e Juvenil de Tendais	2.100,00
Associação R. C. Fornelos - Rancho Folclórico de S. Martinho de Fornelos	2.500,00
Associação de Recreio Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias	3.000,00
Associação Recreativa de Nespereira Grupo Folclórico de Nespereira	3.000,00
Grupo Etnográfico da Gralheira	2.500,00
Rancho Folclórico de Santa Quitéria - Tendais	2.500,00
Rancho Folclórico de S. Cristóvão de Nogueira	2.500,00
A.D. Travanca - Rancho Infantil as Moleirinhas	2.100,00

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

09.3 - APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

SUBSÍDIOS A ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – CLUBES

DE FUTEBOL – ÉPOCA 2013/2014:- Tendo em conta a atual conjuntura e de acordo com os compromissos assumidos por este executivo, o sr. Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos subsídios de acordo com as tabelas anexas. -----

Numa atuação de proximidade e tendo em conta diversas reuniões, visitas e propostas, vem este executivo transmitir às instituições do concelho alguma liquidez, para que continuem a realizar os seus propósitos em benefício da

população cinfanense. As pessoas primeiro, sempre as pessoas. -----

Desporto | Clubes Federados (Parte da época 2013/14) -----

(Correspondem a cerca de 30% do valor possível para a época, pelas equipas federadas, sendo no caso do Cinfães saldada ainda a participação na Taça de Portugal, conforme deliberação anterior) -----

Clube Desportivo de Cinfães	35.000,00
Nespereira Futebol Clube	5.000,00
Académico Desportivo de Fornelos	5,000.00
Grupo Desportivo da Casa do Povo de Oliveira do Douro	3.000,00
Souselo Futebol Clube	3.500,00

Desporto | Clubes de Caça e Pesca -----

Clube de Caça e Pesca Entre Douro e Paiva	1.500,00
Associação de Caçadores do Montemuro	1.500,00
Clube Caça e Pesca de Travassos	1.500,00
Associação de Caça e Pesca de Nespereira	1.500,00
Clube Caça e Pesca de Tendais	1.500,00

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

11- AÇÃO SOCIAL -----

11.4 – DIVERSOS -----

SUBSÍDIO A ATRIBUIR A INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - ANO DE 2013: - (Instituições sem fins lucrativos

do concelho): - Tendo em conta a atual conjuntura e de acordo com os compromissos assumidos por este executivo, o sr. Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos subsídios de acordo com as tabelas anexas. -----

Numa atuação de proximidade e tendo em conta diversas reuniões, visitas e

propostas, vem este executivo transmitir às instituições do concelho alguma liquidez, para que continuem a realizar os seus propósitos em benefício da população cinfanense. As pessoas primeiro, sempre as pessoas. -----

Centro Social e Bem Estar de Oliveira do Douro	4.000,00
--	----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Regressou à sala de reuniões o Vereador, sr. dr. Pedro Semblano. -----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----

14.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E EMISSÁRIO DE SANEAMENTO DE ESCAMARÃO À PONTE DE CANINHAS:-

Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela firma “**Higino Pinheiro & Irmão S.A.**” referente à empreitada acima indicada. -----

Os Serviços Técnicos, engº Luís Sequeira, informaram o seguinte: -----

“Conforme disposto da alínea b) do artigo 17º do Decreto-lei nº 273/2003 de 29 de Outubro, apresenta-se em anexo o Plano de Segurança e Saúde, referente à empreitada acima referida. -----

Assim, considera-se estarem reunidas todas as condições para aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos da alínea d) do artigo 17º do Decreto-lei nº273/2003 de 29 de Outubro, para posteriormente comunicar à Autoridade para as Condições do Trabalho – Delegação de Lamego, a abertura do estaleiro, nos termos do nº1 do artigo 15º da referida legislação.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE NESPEREIRA: - Presente uma informação dos Serviços Técnicos do seguinte teor: -----

“A Junta de Freguesia de Nespereira possui uma rede pública atualmente que abrange os lugares de Granja, Paúlos, Feira, Pindelo, Vila Chã e Outeiro, o que face ao acordo de gestão e parceria das redes de abastecimento de água e redes de águas residuais existentes na área geográfica do Município, realizado entre este Município e a empresa Águas do Noroeste, S.A., pelo que, se impõem a necessidade de transferência das mesmas redes para a posse do Município, para posteriormente serem colocadas à disposição da referida empresa. -----

A rede servida atualmente possui os seguintes consumidores: -----

- Lugar de Granja e Paúlos – 54 contadores; -----

- Lugar da Feira – 66 contadores; -----

- Lugar de Pindelo – 64 contadores; -----

- Lugar de Granja e Paúlos – 61 contadores; -----

Desta forma, as redes em causa são constituídas por 245 ligações de abastecimento domiciliário. -----

Em contacto com o sr. Presidente da Junta de Freguesia de Nespereira, este aceita ceder a rede em causa ao Município de Cinfães, desde que, lhe seja pago o montante de 50,00 € por cada ligação, sendo efetivamente este o valor já pago anteriormente à Junta de Freguesia de Souselo, bem como, à Junta de Freguesia de Nespereira da rede do lugar de Vista Alegre. -----

Nesta conformidade, o valor das redes de abastecimento domiciliário a transmitir importam no montante de € 12.250,00.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar as condições de transferência da rede abastecimento de água, propriedade da Junta de Freguesia, conforme informação dos Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezassete horas (17H00), foi encerrada a reunião e

dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, _____, Chefe de Divisão da Unidade
Orgânica Administrativa e Financeira e Apoio ao Cidadão, servindo de Secretário, a
redigi, subscrevi e assino.-----